



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ano X - Edição nº 00965 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9AE9E93CFD311463F57DBB3E7C8F4F4C

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019
EXTRATO DO CONTRATO 0382/2019
CONTRATO Nº. 0382/2019
- DECRETO Nº 0000062/2019 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 947.500,00
(novecentos e quarenta e sete mil quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- DECRETO Nº 0000063/2019 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 502.300,00 (quinhentos e dois mil trezentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, adjudica, homologa e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2019, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 25/09/2019. Objeto: Contratação da empresa JF Serviços Médicos Eirelli, na Prestação de Serviços médico no PSF Liduína Vieira Salomão e atendimento no hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, mediante Credenciamento 003/2018. Sendo ratificada a contratação da empresa **JF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI CNPJ: 35.095.547/0001-00**

CORDEIROS - BAHIA, 18 de outubro de 2019.

.....
DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000

Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE N.º052/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.342.536/0001-01

CONTRATO: 0382/2019

CONTRATADO: JF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI

CNPJ: 35.095.547/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa JF Serviços Médicos Eirelli, na Prestação de Serviços médico no PSF Liduína Vieira Salomão e atendimento no hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, mediante Credenciamento 003/2018

VALOR TOTAL: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses

ASSINATURA: 18/10/2019

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smcordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0121/2019.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2019

CONTRATO Nº. 0382/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A EMPRESA JF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro, na cidade de Cordeiros, Bahia – CEP 46.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros – Bahia e pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cordeiros – BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, A **JF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI**, inscrita no **CNPJ: 35.095.547/0001-00** sediada a Praça Dr. Jairo Pontes, nº 73, bairro centro da cidade de Caetitê-Ba, habilitada no Credenciamento n.º 003/2018 doravante denominada CONTRATADA, para Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializadas, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente instrumento é a Contratação da empresa JF Serviços Médicos Eirelli, na Prestação de Serviços médico no PSF Liduína Vieira Salomão e atendimento no hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho, mediante Credenciamento 003/2018

CLÁUSULA 2ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para o pagamento deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da

Dotação Orçamentária a seguir:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE / PROJETO	2046- Manutenção da Secretaria de Saúde 2093 – Gestão das Ações Estratégicas de Saúde 2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF 2025 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde 2097 – Programa NASF 2098 – Programa TFD 2049 – Piso Estratégico – Gerenciamento de Risco de VS – FNS 2050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smcordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

O Preço a ser pago ao CONTRATADO será aferido mediante a aplicação das tabelas do Sistema de Informações Ambulatoriais descrita na Portaria Municipal n.º 039, de 02 de setembro de 2015, em vigor, constante do Anexo I e II do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1.º Nos Preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhista, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos, que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2º - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º o **valor anual** do presente contrato é estimado em **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, tornando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preço oferecidas.

§ 4º - O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do CONTRATADO, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizado pelo CONTRATANTE e efetivamente prestado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 4º – DO REAJUSTE

4.1 – A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I e II do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas as vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifique a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

CLÁUSULA 5º - DO PAGAMENTO

5.1 – O Pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura ou RPA no caso de pessoa física.

§ 1º Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica e RPA no caso de pessoa física, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da sua apresentação sem erros.

§ 2º A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica e RPA no caso de pessoa física, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§ 3º O CNPJ constante da Nota Fiscal ou Instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, e o CPF consignado no RPA, no caso de pessoa física, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§ 4º Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, e RPA no caso de pessoa física, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários, cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data da realização do procedimento.

§ 5º O CONTRATADO deverá informar na Nota fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, e RPA no caso de pessoa física, o nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 11.342.536/0001-01, com sede a Praça Manoel Alves Cordeiros, 188, Centro na cidade de Cordeiros – Bahia CEP 46.280- 000, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO

6.1 – O prazo do presente contrato será até **31 de dezembro de 2019**, contado a partir da sua

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos § 1º e §2º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

I – executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

II – garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

III – justificar ao responsável pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

IV – respeitar a decisão do responsável pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

V – manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

VI – respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atender para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

VIII – efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

IX – observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

X – apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recuso ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quais fatura que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI – arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII – providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII – providenciar e manter profissional capacitado, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste contrato;

XIV – comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV – pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidente de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI – responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequências e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII – manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação; XIX – justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX – respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI – colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

foi credenciado;

XXII – estabelecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXIII – garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames; XXIV – notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudanças de sua Diretoria, contrato ou estatuto;

XXV – manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento n.º 001/2017, da qual resultou o presente Contrato.

§ 1º - Os Serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas após o credenciamento.

§ 3º - Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador.

§ 4º - O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I – pagar as despesas decorrentes do Presente Contrato;

II – facilitar o desempenho dos profissionais do CONTRATADO, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão efetuados nas instalações da contratante que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a CONTRATADA com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato.

CLÁUSULA 9ª – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário. PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO somente poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresso consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do credenciamento.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de saúde – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I – transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;

II – recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III – comunicar ao CONTRATADO quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para que as mesmas sejam regularizadas;

§ 1º - O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todo o esclarecimento que lhe forem solicitadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento;

§ 3º - A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA 11ª – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantia a priori e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiros e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I – multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II – multa diária de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no Art 78 da Lei 8.666/93

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos Incisos I a VII do Art 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização;

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

§ 1.º - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Condeúba.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas todas de igual forma e teor, contratante e Contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Cordeiros, Bahia, 18 de outubro de 2019.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal de Cordeiros
Contratante

Francisleine Aparecida
Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
CNPJ: 35.095.547/0001-00
Contratada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF / RG: _____

CPF / RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



DECRETO Nº 000062/2019, 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 947.500,00 (novecentos e quarenta e sete mil quinhentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0301 - GABINETE DO PREFEITO		
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	45.109,56
Total do Projeto/Atividade		45.109,56
Total da Unidade		45.109,56
0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	100.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	17.433,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	91.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 010000	2.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	2.000,00
Total do Projeto/Atividade		212.433,00
Total da Unidade		212.433,00
0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.018 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	7.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 010000	14.300,00
Total do Projeto/Atividade		21.300,00
Total da Unidade		21.300,00
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	36,21
Total do Projeto/Atividade		36,21
Total da Unidade		36,21
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 710100	1.290,00
Total do Projeto/Atividade		1.290,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 091500	15.540,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 992200	37.170,00
Total do Projeto/Atividade		52.710,00
Total da Unidade		54.000,00
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	106.000,00
Total do Projeto/Atividade		106.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	200.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	25.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 914200	12.312,23
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	39.780,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	2.240,00
Total do Projeto/Atividade		279.332,23
Total da Unidade		385.332,23
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 610200	6.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	7.825,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 610200	6.200,00
Total do Projeto/Atividade		20.525,00
2.007 - MANUTENÇÃO DO PMAQ		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000062/2019
SETEMBRO / 2019

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 610200	1.451,00
Total do Projeto/Atividade		1.451,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	14.820,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	24.100,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	49.117,00
Total do Projeto/Atividade		88.037,00
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	5.540,00
Total do Projeto/Atividade		5.540,00
2.097 - PROGRAMA NASF		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	62,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	6.385,00
Total do Projeto/Atividade		6.447,00
Total da Unidade		125.000,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.008 - BLC. PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS)		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 092900	15.767,50
Total do Projeto/Atividade		15.767,50
2.012 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 092900	16.885,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 092900	3.847,50
Total do Projeto/Atividade		20.732,50
Total da Unidade		36.500,00
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 914200	118,00
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 010000	67.671,00
Total do Projeto/Atividade		67.789,00
Total da Unidade		67.789,00
Total		947.500,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 710100	23.170,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 710100	15.540,00
Total do Projeto/Atividade		38.710,00
2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 721800	290,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 729500	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.290,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091500	13.000,00
Total do Projeto/Atividade		13.000,00
2.040 - EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 729500	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		54.000,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 610200	4.520,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 610200	9.117,00
Total do Projeto/Atividade		23.637,00
2.085 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 610200	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000062/2019
SETEMBRO / 2019

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	500,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 091400	30.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892300	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 992300	12.262,00
Total do Projeto/Atividade		43.762,00
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 091400	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 091400	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 091400	1.000,00
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 091400	7.825,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 091400	5.991,00
Total do Projeto/Atividade		14.816,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 892300	6.385,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 091400	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 892300	2.100,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 091400	17.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 892300	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		31.485,00
2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	4.300,00
Total do Projeto/Atividade		4.300,00
Total da Unidade		125.000,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	8.485,00
Total do Projeto/Atividade		8.485,00
2.012 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 092900	3.500,00
Total do Projeto/Atividade		3.500,00
2.016 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 092900	24.515,00
Total do Projeto/Atividade		24.515,00
Total da Unidade		36.500,00
0301 - GABINETE DO PREFEITO		
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 010000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	11.100,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		22.100,00
2.005 - DESENV. DAS AÇÕES DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000062/2019
SETEMBRO / 2019

0301 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 010000	1.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 010000	1.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 010000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	1.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade **14.000,00**

2.010 - DESENV. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade **8.000,00**

Total da Unidade **51.100,00**

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.009 - ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade **5.000,00**

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 010000	1.000,00
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 010000	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	1.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	264,58

Total do Projeto/Atividade **5.264,58**

1.023 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade **5.000,00**

1.067 - AMPLIAÇÃO E MODERN. SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO MUNICIPAL

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade **3.000,00**

Total da Unidade **18.264,58**

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 010000	1.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	2.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade **9.000,00**

1.025 - PREMIAÇÃO- INCENTIVO A ARRECADAÇÃO

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	1.000,00
-------------------------------------------------------------------	---------------	----------

Total do Projeto/Atividade **1.000,00**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000062/2019
SETEMBRO / 2019

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1.024 - MODERNIZAÇÃO GESTÃO FISCAL

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	1.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

6.000,00

Total da Unidade

16.000,00

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	2.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992400	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

8.000,00

1.058 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

3.000,00

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992400	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

6.000,00

1.075 - CONSTRUÇÃO DE LATICÍNIOS MUNICIPAIS

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
-----------------------------------	---------------	----------

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

1.076 - CONST. DE UNID. DE BENEFÍC. DE CANA DE AÇÚCAR E SEUS DERIVADOS

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
-----------------------------------	---------------	----------

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

2.099 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.000,00

1.047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	993,86
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	12,60
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992400	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

4.006,46

1.049 - CONSTRUÇÃO DE AGRO-VILAS E IMPLANTAÇÃO DE AGROPOLOS

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 010000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade

8.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000062/2019
SETEMBRO / 2019

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1.051 - DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	1.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		8.000,00
Total da Unidade		46.006,46
0305 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
1.046 - CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	984,61
Total do Projeto/Atividade		984,61
1.079 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		1.984,61
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 010000	1.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	44,17
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	45.900,00
Total do Projeto/Atividade		46.944,17
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992400	987,54
Total do Projeto/Atividade		987,54
1.008 - DRENAGEM DE VIAS E ENCOSTAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 892400	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992400	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 892400	364,18
Total do Projeto/Atividade		3.364,18
Total da Unidade		51.295,89
0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	348,46
Total do Projeto/Atividade		348,46
1.032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892200	1.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992200	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
Total da Unidade		3.348,46
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 010000	1.000,00
32902200000 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 010000	1.000,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 093000	1.000,00
33909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 010000	1.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 010000	1.000,00
44909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 010000	1.000,00
44909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00
44909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		9.000,00
Total da Unidade		9.000,00
0399 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999999000 - Reserva de Contingência	Fonte: 010000	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		1.000,00
Total da Unidade		1.000,00
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000062/2019
SETEMBRO / 2019

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 710100	1.000,00
31905300000 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural	Fonte: 710100	1.000,00
31905400000 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana	Fonte: 710100	5.000,00
31905500000 - Pensões do RGPS - Área Rural	Fonte: 710100	5.000,00
31905600000 - Pensões do RGPS - Área Urbana	Fonte: 710100	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 710100	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		27.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091500	24.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091500	7.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 091500	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		35.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 721900	84.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 721900	5.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 721900	60.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 721900	87.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 721900	80.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 710100	18.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 721900	18.000,00
Total do Projeto/Atividade		352.000,00
Total da Unidade		
		414.000,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 010000	9.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	8.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	21.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 010000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		43.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO CMDCA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	50.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	5.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	5.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	1.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		76.000,00
Total da Unidade		
		119.000,00
Total		947.500,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Delci Alves Luz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000063/2019
SETEMBRO / 2019**

DECRETO Nº 0000063/2019, 02 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 502.300,00 (quinhentos e dois mil trezentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 729500		355.453,94
Total do Projeto/Atividade			355.453,94
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 729500		31.734,88
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 729500		115.111,18
Total do Projeto/Atividade			146.846,06
Total da Unidade			502.300,00
Total			502.300,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 502.300,00 (quinhentos e dois mil trezentos reais)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Delci Alves Luz
Prefeito